

# Matemática e Finanças: O homem que calculava e negociava

Max O. Souza & Jorge P. Zubelli

9 de novembro de 2006



# Outline

- 1 Precificação via arbitragem
  - Replicação
  - Modelo Binomial
  - Mercados Completos e Incompletos
- 2 Modelo Binomial
  - O modelo básico
  - Análise de média e variância
  - Aproximação Lognormal
- 2 Conclusões

# Modelo de Arrow-Debreu

Vamos considerar uma economia com  $N$  ativos  $s_1, s_2, \dots, s_N$  e  $M$  possíveis estados. Um investidor toma uma posição inicial e, após um período, um estado é escolhido e a posição do investidor é liquidada.

O modelo fica totalmente especificado, a partir de

$$\mathbf{p} = (p_1, \dots, p_N)^t \in \mathbb{R}^N \quad \text{e} \quad D = (d_{ij}) \in \mathbb{R}^{N \times M},$$

- $\mathbf{p}$  é o vetor de preços
- $p_i$  o preço dos ativo  $s_i$
- $D$  é a matriz de fluxos de caixa.

No modelo de Arrow-Debreu, estamos supondo que  $D$  é conhecida por todos, mas que o estado final da economia **não** é conhecido *a priori*.



## Interpretação da Matriz $D$

Para cada ativo  $s_i$  temos após um período um fluxo  $D_{ij}$  se o estado da economia é  $j$ .

Exemplo: Se o meu ativo  $s_r$  é um ativo sem risco e sem pagamento de juros temos  $D_{r,j} = 1$  para qualquer dos estados  $j = 1, \dots, M$ . Ou seja, linha  $r$  é  $(1, \dots, 1)$ .



## Definição

*Um portfólio de ativos é um vetor*

$$\theta = (\theta_1, \dots, \theta_N)^t \in \mathbb{R}^N,$$

*onde  $\theta_i > 0$  significa que o investidor está comprado no ativo e  $\theta_i < 0$  significa que o investidor está vendido no ativo.*

No modelo de Arrow-Debreu, estar vendido num ativo significa tomar emprestado uma certa quantidade deste ativo e vendê-lo a preço presente.

## Definição

Um portfólio de arbitragem é um portfólio satisfazendo uma das duas condições abaixo:

1

$$\theta \cdot \mathbf{p} = 0, \quad \theta^t D \geq 0 \quad \text{e, para algum } j, \quad \theta \cdot D_{\cdot j} > 0$$

2

$$\theta \cdot \mathbf{p} < 0, \quad \theta^t D \geq 0$$

No primeiro caso, o portfólio não tem custo inicial, não oferece risco de prejuízo e ainda oferece uma possibilidade real de lucro. No segundo caso, o portfólio dá lucro imediato, sem risco de prejuízo no futuro.

## Teorema

*Se existe um vetor de números positivos  $\pi$ , tal que*

$$\mathbf{p} = D\pi, \quad (1)$$

*então não existem portfólios de arbitragem.*

A partir do vetor

$$\pi = (\pi_1, \pi_2, \dots, \pi_M)^t$$

podemos definir

$$\hat{\pi}_j = \frac{\pi_j}{\sum_{k=1}^M \pi_k}.$$

Seja

$$(1 + R)^{-1} = \sum_{k=1}^M \pi_k.$$

Vamos ver que  $R$  representa a taxa de juros da economia.



## Ativo sem risco

Suponha que exista um ativo que garanta o pagamento de R\$ 1,00, qualquer que seja o estado. O vetor de fluxo de caixa de um ativo assim seria  $(1, \dots, 1) \in \mathbb{R}^{1 \times M}$ . Supondo que vale (1), temos então, se denotarmos o preço do ativo sem risco por  $p_{sr}$  que

$$p_{sr} = \sum_{k=1}^M \pi_k = (1 + R)^{-1}$$

Portanto,  $R$  pode ser associado à taxa de juros sem risco vigente na economia em questão.

Rescrevendo (1), temos

$$p_i = \frac{1}{1 + R} \sum_{j=1}^M D_{ij} \hat{\pi}_j = \frac{1}{1 + R} \mathbb{E}(D_i),$$

onde  $\mathbb{E}$  é o valor esperado com respeito à medida de probabilidade dada por  $\{\hat{\pi}_j\}$ .



## Corolário

*Suponha que o mercado não admita portfólios de arbitragem e que exista empréstimo sem risco a taxa  $R$ . Então existe uma medida de probabilidade no conjunto de estados tal que o valor justo do ativo é o valor esperado dos seus fluxos de caixa descontado pela taxa  $R$ .*

**Terminologia** A medida mencionada no corolário acima é geralmente conhecida como *Medida Neutra ao Risco* ou *Medida Martingal*.

**Nota** A probabilidade neutra ao risco **não** está associada à probabilidade freqüencial observada na economia.

Mais ainda, podemos escrever

$$\sum_{j=1}^M \hat{\pi}_j \left( \frac{D_{ij}}{p_i} - 1 \right) = R.$$

Ou seja, sob a probabilidade neutra ao risco, o retorno esperado de qualquer ativo é  $R$ .



# Replicação

## Definição

*Dizemos que um portfólio  $(\theta_1, \dots, \theta_K)$  de ativos  $S_1, \dots, S_K$  replica o ativo  $S$ , se o fluxo de caixa do portfólio e do ativo  $S$  são os mesmos, qualquer que seja o estado da economia.*

## Proposição (Lei do Preço Único)

*Em um mercado sem oportunidade de arbitragem, se um ativo admite um portfólio replicador, então o preço justo do ativo é o mesmo do seu portfólio replicador.*

No que se segue, veremos algumas aplicações da Lei do Preço Único.



## Contrato a Termo

### Definição

*Um contrato a termo é um acordo de compra de um ativo  $S$  por um valor acordado  $K$  ao fim de um certo período.*

Vamos de chamar de  $Q$  o preço justo deste contrato. Então

$$Q = S - \frac{K}{1 + R}.$$

É conveniente escolher  $K$  de forma que  $Q = 0$ . Neste caso o preço a termo é dado por  $F = (1 + R)P$  ( $K = F \Rightarrow Q = 0$ ).



## Definição

*Uma opção de compra (Call) sobre o ativo  $S$  é um documento que dá o direito, mas não a obrigação, ao seu detentor de comprar uma unidade do ativo  $S$  pelo preço  $K$ —dito o strike—no tempo  $T$ , que é o tempo de expiração da opção.*

## Definição

*Uma opção de venda (Put) sobre o ativo  $S$  é um documento que dá o direito, mas não a obrigação, ao seu detentor de vender uma unidade do ativo  $S$  pelo preço  $K$ —dito o strike—no tempo  $T$ , que é o tempo de expiração da opção.*

## Porque o uso opções? Pequeno histórico:

- Usadas na forma de contratos por séculos.
- Holanda Sec. XVII. Plantadores de tulipas necessitavam de segurança em relação a flutuações dos preços. Contratos para vender tulipas por um preço dado.
- Londres Sec. XVIII. Porém faltavam instrumentos p/ garantir cumprimento dos contratos....
- Regulamentação em 1930.
- Início dos anos 70 o uso de opções ganhou importância econômica.
- 1973 CBOE.



## Pequeno histórico. Cont.

- Atualmente mercado de *derivativos* (ou seja instrumentos derivados de bens primários) ultrapassa em muito o valor do mercado primário.
- Merton (1969) e (1971). Seleção de portfólios sob incerteza.
- Black-Scholes (1973) Pricing of options and corporate liabilities.
- 1997 Nobel de economia p/ Merton e Scholes.

# Paridade Put-Call

Vamos mostrar que vale a relação:

$$P = C - S + \frac{K}{1 + R}.$$

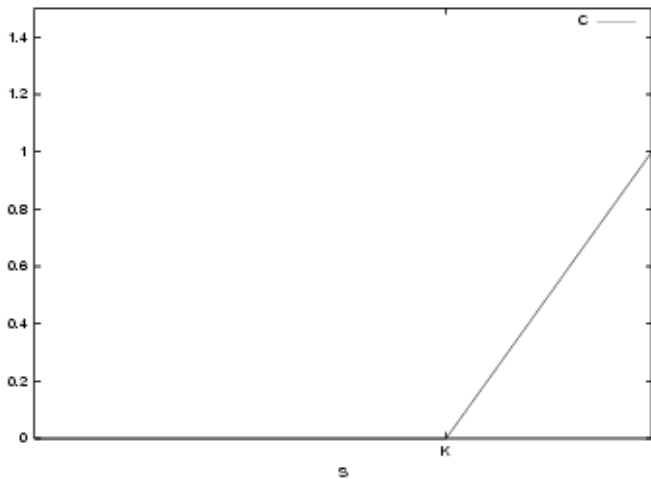
Vamos considerar a posição no lado esquerdo da equação: comprado numa opção de compra e em  $K/(1 + R)$  no banco e vendido no ativo. Se no tempo de expiração, o valor for menor que  $K$ , então a opção de compra não é exercida, temos  $K$  no banco e estamos vendidos no ativo, o que corresponde exatamente ao fluxo de caixa de uma opção de venda nesse caso. Se o preço do ativo for maior do que  $K$ , exercemos a opção de compra usando os  $K$  reais disponíveis no banco e retornamos o ativo vendido, ficando com uma posição zerada.

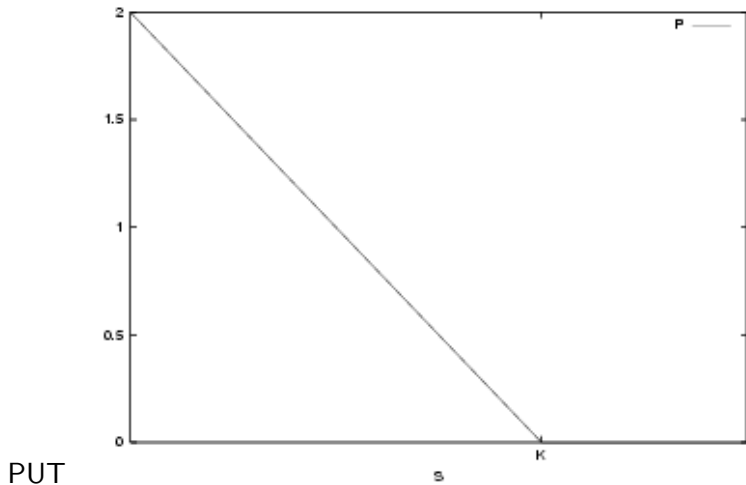


## Contrato A TERMO

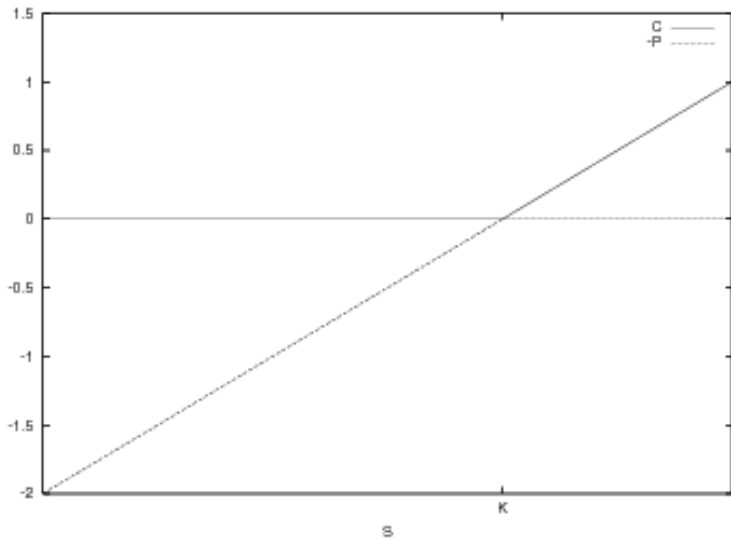
Nas figuras abaixo vemos geometricamente uma replicação de um contrato a termo através dos gráficos do valor de vencimento de uma posição comprada em opções de compra e vendida em opções de venda.

CALL





# Contrato a Termo



## Exemplo de Aplicação da Teoria:

Financiamento da firma: Acionistas + Empréstimos Bancários.

$S = S(t)$  valor total de uma firma: Soma do valor de suas ações e do débito com o banco.

## Exemplo de Aplicação da Teoria:

Financiamento da firma: Acionistas + Empréstimos Bancários.

$S = S(t)$  valor total de uma firma: Soma do valor de suas ações e do débito com o banco.

Ao fim de um período  $t = T$  ela deve pagar um *bond* ao banco com valor de face  $K$ . O restante é pago aos acionistas. Payoff para os acionistas:  $(S(T) - K)^+$

Caberá ao banco:  $\min(S(T), K) = K - (K - S(T))^+$ .

## Exemplo de Aplicação da Teoria:

Financiamento da firma: Acionistas + Empréstimos Bancários.

$S = S(t)$  valor total de uma firma: Soma do valor de suas ações e do débito com o banco.

Ao fim de um período  $t = T$  ela deve pagar um *bond* ao banco com valor de face  $K$ . O restante é pago aos acionistas. Payoff para os acionistas:  $(S(T) - K)^+$

Caberá ao banco:  $\min(S(T), K) = K - (K - S(T))^+$ . Por não arbitragem: (para  $t < T$ )

$$S(t) = E(t) + D(t)$$

(a identidade acima é fundamental em contabilidade)

$S(t)$  = valor total da firma.

$E(t)$  = valor para os acionistas (*equity*).

$D(t)$  = débito = valor do bond devido aos bancos.



## Exemplo de Aplicação da Teoria:

Financiamento da firma: Acionistas + Empréstimos Bancários.

$S = S(t)$  valor total de uma firma: Soma do valor de suas ações e do débito com o banco.

Ao fim de um período  $t = T$  ela deve pagar um *bond* ao banco com valor de face  $K$ . O restante é pago aos acionistas. Payoff para os acionistas:  $(S(T) - K)^+$

Caberá ao banco:  $\min(S(T), K) = K - (K - S(T))^+$ . Por não arbitragem: (para  $t < T$ )

$$S(t) = E(t) + D(t)$$

(a identidade acima é fundamental em contabilidade)

$S(t)$  = valor total da firma.

$E(t)$  = valor para os acionistas (*equity*).

$D(t)$  = débito = valor do bond devido aos bancos. Note que  $E(t)$  é o preço de uma call sobre  $S$  com strike  $K$  e vencimento  $T$

$D(t) = K / (1 + R)^{T-t} - P(t)$  onde  $P(t)$  é o valor de uma put.





# Modelo Binomial

Vamos considerar uma economia com dois ativos e dois possíveis estados, i.e,  $N = M = 2$  no modelo de Arrow-Debreu.

Vamos supor que haja empréstimo à taxa  $R$ —um ativo sem risco. O ativo de risco tem preço  $P$  e fluxos de caixa  $P \times U$  no estado I e  $P \times D$  no estado II, com  $D < U$ .



Vamos supor que vale não-arbitragem para essa economia. Nesse caso, temos que ter

$$P = \frac{1}{1+R} \{ \hat{\pi}_1 PU + \hat{\pi}_2 PD \}$$
$$\hat{\pi}_1 + \hat{\pi}_2 = 1.$$

Que pode ser reescrito como

$$\hat{\pi}_1 + \hat{\pi}_2 = 1$$
$$\hat{\pi}_1 U + \hat{\pi}_2 D = 1 + R$$

cuja solução é

$$\hat{\pi}_1 = \frac{1+R-D}{U-D} \quad \text{e} \quad \frac{U-(1+R)}{U-D}.$$

Note que temos soluções positivas se, e somente se,

$$D < 1 + R < U.$$

Essa condição está diretamente relacionada com não-arbitragem. De fato, se  $1 + R \geq U$ , uma posição vendida no ativo de risco com uma contrapartida comprada num depósito remunerado garante um fluxo de caixa não-negativo, com possibilidade de um fluxo positivo. Por outro lado, se  $1 + R \leq D$ , uma posição comprada no ativo e um empréstimo correspondente, também garante fluxos não-negativos, como possibilidade de fluxo positivo. Nos dois casos, temos uma arbitragem.

# Pagamento contingenciado ao estado

Considere um ativo que tem fluxo de caixa  $D_1$  no estado I e  $D_2$  no estado II.

Um argumento de não arbitragem nos dá que o preço justo desse ativo seria

$$V = \frac{1}{1 + R} \{ \hat{\pi}_1 D_1 + \hat{\pi}_2 D_2 \}$$

Em palavras: O preço justo (hoje) do contrato contingenciado é o valor esperado do fluxo de caixa com relação à medida neutra ao risco descontado a taxa de juros.



# Exemplo

Considere uma Call no ativo de risco com  $PD < K < PU$ . Nesse caso os possíveis fluxos de caixa são

$$D_1 = PU - K \quad \text{e} \quad D_2 = 0.$$

Portanto, o valor justo desta call,  $V_{\text{call}}$ , é dado por

$$V_{\text{call}} = \frac{1}{1+R} \frac{1+R-D}{U-D} (PU - K)$$

# Hedging e Replicação

Considere um portfólio  $\theta = (\theta_1, \theta_2)^t$ , com  $\theta_1$  unidades do ativo de risco a um preço  $P$  e  $\theta_2$  unidades em depósito remunerado—a um preço de  $1/1 + R$ .

O valor do portfólio vai ser então

$$\begin{aligned}\theta_1 PU + \theta_2 &= D_1, & \text{no estado I;} \\ \theta_1 PD + \theta_2 &= D_2, & \text{no estado II.}\end{aligned}$$

Resolvendo para  $\theta_1$  e  $\theta_2$ , temos

$$\theta_1 = \frac{D_1 - D_2}{PU - PD} \quad \text{e} \quad \theta_2 = \frac{UD_2 - DD_1}{U - D}$$

Logo, o valor do portfólio será

$$V = \theta_1 P + \frac{\theta_2}{1 + R}$$

i.e.

$$V = \frac{1}{1 + R} \{ \hat{\pi}_1 D_1 + \hat{\pi}_2 D_2 \}.$$

**Moral** Em alguns mercados, temos uma probabilidade neutra ao risco se, e somente se, podemos construir portfólios replicadores. Nesse caso, podemos precificar ativos através da Lei do Preço Único.

## Definição

Um mercado com  $N$  ativos e  $M$  estados é dito completo se, para todo vetor de fluxo de caixa  $(D_1, \dots, D_M)^t$ , existe um portfólio  $\theta = (\theta_1, \dots, \theta_N)^t$ , cujo fluxo de caixa no estado  $j$  é  $D_j$ .

Em outras palavras,

$$\theta^t D = \mathbf{E}^t, \quad \mathbf{E} \in \mathbb{R}^M$$

tem sempre solução.

Isso será o caso quando

$$\text{posto} D^t = M.$$



## Proposição

*Suponha uma economia sem arbitragem. O mercado é completo se, e somente se, existe um único vetor de preços de estado satisfazendo (1), ou seja,*

$$\mathbf{p} = D\pi,$$

# Prova

Suponha que o mercado é completo. Então, temos

$$\text{posto}(D^t) = M \Rightarrow \text{nul}(D) = 0.$$

Portanto  $D$  é injetora e, assim, a equação  $D\pi = \mathbf{p}$  tem, no máximo, uma única solução.

CONTINUA ...



Por outro lado, suponha que o mercado não seja completo. Nesse caso,

$$\text{posto}(D^t) < M \Rightarrow \text{posto}(D) < M$$

Isso quer dizer, que existe  $\mathbf{v} \in \mathbb{R}^M$  satisfazendo  $D\mathbf{v} = 0$ . Mas então, se  $\pi$  é um vetor de preço de estados, temos que

$$D(\pi + \rho\mathbf{v}) = \mathbf{p}.$$

Como  $\pi$  tem entradas positivas, tomando  $\rho$  suficientemente pequeno temos que  $\pi + \rho\mathbf{v}$  tem entradas positivas. Assim, os preços de estado não são únicos.

# O Modelo Trinomial

Considere uma economia com dois ativos,  $N = 2$  e três possíveis estados  $M = 3$ , com fluxos de caixas  $PU$ ,  $PM$  e  $PD$ ,  $D < M < U$  e empréstimo sem risco a taxa  $R$ .

Temos então

$$\begin{aligned}\hat{\pi}_1 + \hat{\pi}_2 + \hat{\pi}_3 &= 1 \\ U\hat{\pi}_1 + M\hat{\pi}_2 + D\hat{\pi}_3 &= 1.\end{aligned}$$

Mais uma vez, temos soluções positivas apenas se

$$D < 1 + R < U.$$

As soluções positivas são segmentos de reta com extremos

$$\hat{\pi}_1 = \frac{1 + R - D}{U - D}, \quad \hat{\pi}_2 = 0 \quad \text{e} \quad \hat{\pi}_3 = \frac{1 + R - D}{M - D}$$

e

$$\hat{\pi}_1 = 0, \quad \hat{\pi}_2 = \frac{M - (1 + R)}{M - D} \quad \text{e} \quad \hat{\pi}_3 = \frac{1 + R - D}{M - D} \quad (M \geq 1 + R);$$

ou

$$\hat{\pi}_1 = \frac{1 + R - M}{U - M}, \quad \hat{\pi}_2 = \frac{U - (1 + R)}{U - M} \quad \text{e} \quad \hat{\pi}_3 = 0 \quad (M < 1 + R).$$

Como

$$V = \frac{1}{1 + R} \{ \hat{\pi}_1 D_1 + \hat{\pi}_2 D_2 + \hat{\pi}_3 D_3 \}$$

**Programação linear** Máximo de  $V$  ocorre nos pontos extremos



## Exemplo

Considere um *call* com strike  $K$  satisfazendo  $PM < K < PU$ .

Nesse caso, os fluxos de caixa são:  $PU - K$  no estado I, e zero nos estados II e III.

Assim, se  $M \geq 1 + R$ , temos que

$$V_{\text{call}} = \frac{\hat{\pi}_1}{1 + R} D_1 \begin{cases} V^+ & \frac{1+R-D}{(1+R)(U-D)} (PU - K) \\ V^- & 0 \end{cases}$$

Se,  $M < 1 + R$ , temos em vez:

$$V_{\text{call}} = \frac{\hat{\pi}_1}{1 + R} D_1 \begin{cases} V^+ & \frac{1+R-D}{(1+R)(U-D)} (PU - K) \\ V^- & \frac{1+R-M}{(1+R)(U-D)} (PU - K) \end{cases}$$



# Interpretação Financeira

Podemos interpretar esses limites nos preços dos ativos em termos de aversão ao risco: um comprador vai sempre oferecer  $V^-$  (Bid) para não estar correndo risco. Por outro lado, para não incorrer em riscos, um vendedor vai estar sempre pedindo  $V^+$  (Ask). No caso de uma negociação por  $V$ , com  $V^- < V < V^+$ , existe risco tanto para o comprador quanto para o vendedor.



# Modelo Binomial

Como antes, dois ativos e dois estados, mas  $N + 1$  datas de negócio.

Vamos denotar por  $S_n$  o preço do ativo de risco em  $t = t_n$ . A dinâmica de preços do ativo é dada por

$$S_{n+1} = H_{n+1}S_n, \quad 0 \leq n \leq N - 1,$$

onde

$$H_n = \begin{cases} U & \text{com probabilidade } p, \\ D & \text{com probabilidade } q, \end{cases}$$

com  $p + q = 1$ .





Entretanto, já vimos que as probabilidades freqüenciais não são relevantes para uma precificação correta do ativo. Vamos supor que exista uma medida neutra ao risco e que, nessa medida, em cada período o valor correto do ativo é o valor esperado do fluxo de caixa no próximo período. Mais precisamente

**Hipótese Martingal** Existe uma medida de probabilidade para  $H_n$  tal que

$$S_n = \frac{1}{1+R} \mathbb{E}(S_{n+1}|S_n),$$

que pode ser escrita como

$$1 = \frac{1}{1+R} \{UP_U + DP_D\}, \quad P_U + P_D = 1.$$

A única solução do sistema acima é dada por

$$P_U = \frac{1+R-D}{U-D}, \quad P_D = \frac{U-(1+R)}{U-D}, \quad D < 1+R < U.$$



Logo temos o seguinte resultado

### Proposição

*Dados parâmetros  $U$ ,  $D$  e  $R$ , satisfazendo  $D < 1 + R < U$ , existe uma única medida de probabilidade neutra ao risco para  $H_n$  e, conseqüentemente, para o espaço de caminhos de preço do ativo de risco.*



# Precificação via Medida Neutra ao Risco

Suponha um payoff  $F(S)$ . Vencimento em  $t = t_N$ .

Vamos denotar por  $S_n^j$  o preço do ativo no tempo  $t = t_n$ , que teve  $j$  choques de preço dados por  $U$ . Vamos escrever também

$V_n^j = V(S_n^j)$ , onde  $V_n(S_n)$  denota o preço do contrato no tempo  $t = t_n$  com o ativo custando  $S_n$ . Sob a medida neutra ao risco:

$$V_n^j = \frac{1}{1+R} \mathbb{E}\{V_{n+1} | S_n = S_n^j\}$$

$$V_n^j = \frac{1}{1+R} \{P_u V_{n+1}^{j+1} + P_D V_{n+1}^j\}$$

Temos que ter também a condição terminal, i.e,

$$V_N^j = F(S_N^j).$$

Para resolver a recursão acima em forma fechada, escrevemos

$$\begin{aligned} V_n^j &= \frac{1}{1+R} {}^{N-n} \mathbb{E}\{F(S_N) | S_n = S_n^j\} \\ &= \frac{1}{1+R} \sum_{k=0}^N \text{Prob}(S_N = S_N^k | S_n = S_n^j) F(S_N^k). \end{aligned}$$

Mas

$$\text{Prob}(S_N = S_N^k | S_n = S_n^j) F(S_N^k) = \binom{N-n}{k-j} P_U^{k-j} P_D^{N-n-k+j}.$$

Portanto,

$$V_n^j = \frac{1}{1+R} \sum_{k=k}^{N-n} \binom{N-n}{k-j} P_U^{k-j} P_D^{N-n-k+j} F(S_N^k).$$

Se  $n = j = 0$ , temos

$$V_0^0 = \frac{1}{1+R} \sum_{k=0}^N \binom{N}{k} P_U^k P_D^{N-k} F(S_N^k).$$

# Precificação via Replicação

Considere um portfólio  $\theta_n^j = (\Delta_n^j, B_n^j)^t$ . O valor do portfólio será

$$V_n^j = \Delta_n^j S_n^j + B_n^j.$$

Dependendo do estado, teremos

$$\Delta_n^{j+1} + B_n^j(1 + R) = V_{n+1}^{j+1}$$

$$\Delta_n^j + B_n^j(1 + R) = V_{n+1}^j$$

Resolvendo para  $\Delta_n^j$  e  $B_n^j$ , obtemos

$$\Delta_n^j = \frac{V_{n+1}^{j+1} - V_{n+1}^j}{S_{n+1}^{j+1} - S_{n+1}^j} \quad \text{e} \quad B_n^j = -\frac{1}{1 + R} \frac{S_{n+1}^j V_{n+1}^{j+1} - S_{n+1}^{j+1} V_{n+1}^j}{S_{n+1}^{j+1} - S_{n+1}^j}$$



Portanto

$$\begin{aligned} V_n^j &= \frac{1}{1+R} \left[ \frac{S_n^j(1+R) - S_{n+1}^j}{S_{n+1}^{j+1} - S_{n+1}^j} V_{n+1}^{j+1} + \frac{S_{n+1}^{j+1} - S_n^j(1+R)}{S_{n+1}^{j+1} - S_{n+1}^j} V_{n+1}^j \right] \\ &= \frac{1}{1+R} [P_U V_{n+1}^{j+1} + P_D V_{n+1}^j] \end{aligned}$$

Levando em conta que  $V_N^j = F(S_N^j)$ , temos a mesma recursão anterior.

**Obs** A recursão acima corresponde a uma equação de diferenças para o preço. No caso de tempo contínuo esta é a célebre equação de Black-Scholes.

Temos então a seguinte estratégia:

- 1 No tempo  $t = t_n$  montamos um portfólio  $\theta_n^j = (\Delta_n^j, B_n^j)^t$ .
- 2 A partir daí

$$\Delta_k^j = \frac{V_{k+1}^{j+1} - V_{k+1}^j}{S_{k+1}^{j+1} - S_{k+1}^j}, \quad n \leq k \leq N.$$

- 3 Claramente teremos

$$B_k^j = V_k^j - \Delta_k^j S_k^j.$$



# Precificação de Calls & Puts

No caso de uma Call, temos

$$F(S_N) = \max(S_N - K, 0)$$

Escrevendo  $S_0^0 = S$ , temos que

$$\begin{aligned} C(S, K; N) &= \frac{1}{(1+R)^N} \sum_{k=0}^N N \binom{N}{k} P_U^k P_D^{N-k} \max(S_N^k - K, 0) \\ &= \frac{1}{(1+R)^N} \sum_{S_N^k \geq K} N \binom{N}{k} P_U^k P_D^{N-k} (S_N - K) \\ &= \sum_{k > k_0}^N \binom{N}{k} Q_U^k Q_D^{N-k} - \frac{K}{1+R} \sum_{k > k_0}^N \binom{N}{k} P_U^k P_D^{N-k}, \end{aligned}$$

onde

$$Q_U = \frac{U}{1+R} P_U \quad \text{e} \quad Q_D = \frac{D}{1+R} P_D.$$



Note que  $Q_U + Q_D = 1$ . Também

$$k_0 = \ln(K/SD^n)/\ln(U/D).$$

# Construção do Portfólio Replicador

$$E_n^j = \frac{1}{1+R} \left[ P_U E_{n+1}^{j+1} + P_D E_{n+1}^j \right]$$

satisfazendo as seguintes condições

$$E_N^j = S_N^j, \quad S_N^j \geq K \quad \text{e} \quad E_N^j = 0, \quad S_N^j < K.$$

$$B_n^j = \frac{1}{1+R} \left[ P_U B_{n+1}^{j+1} + P_D B_{n+1}^j \right],$$

satisfazendo

$$B_N^j = -K, \quad S_N^j \geq K \quad \text{e} \quad B_N^j = 0, \quad S_N^j < K.$$

Assim observamos que o portfólio replicador é basicamente:

- Ficar comprando no ativo de risco
- Ficar vendido em dinheiro—contrair uma dívida.

Note também que

- $\Delta \rightarrow 1$ , quando  $S \gg K$ ;
- $\Delta \rightarrow 0$ , quando  $S \ll K$ ;

No caso da Put, podemos usar a paridade Put-Call, i.e.,

$$P = C - S + \frac{K}{1 + R},$$

donde

$$P(S, K; N) = \frac{K}{(1 + R)^N} \sum_{k=0}^{k < k_0} \binom{N}{k} P_U^k P_D^{N-k} - S \sum_{k=0}^{k < k_0} \binom{N}{k} Q_U^k Q_D^{N-k}$$



Seja

$$dt = \frac{T}{N}, \quad R = e^{dt} - 1 \approx dt.$$

Seja  $Y$  o processo de crescimento dado por

$$Y = \frac{1}{T} \ln \left( \frac{S_N}{S_0} \right)$$

Para o ativo sem risco temos  $Y = r$ .

Por outro lado, no caso do ativo de risco temos

$$\ln \left( \frac{S_N}{S_0} \right) = \sum_{n=1}^N \ln \left( \frac{S_n}{S_{n-1}} \right) = \sum_{n=1}^N \ln(H_n).$$

Vamos escrever

$$\nu = \mathbb{E}(Y) = \frac{1}{T} \sum_{n=1}^N \mathbb{E}(\ln(H_n)) = \frac{1}{dt} \{ \ln UP_U + \ln DP_D \}.$$



Por outro lado,

$$\text{Var } Y = \frac{1}{T^2} \left( \sum_{n=1}^N \ln(H_n) \right) = \frac{N}{T^2} \text{Var} (\ln(H_1)).$$

Logo

$$\begin{aligned} \text{Var } Y &= \frac{1}{T dt} \left\{ \ln^2 UP_U + \ln^2 DP_D - [\ln UP_U + \ln DP_D]^2 \right\} \\ &= \frac{1}{T dt} \left[ \ln \left( \frac{U}{D} \right) \right]^2 P_U P_D. \end{aligned}$$

Fazendo  $T = 1$ , temos a *volatilidade* do ativo de risco:

$$\sigma^2 = \frac{1}{dt} \left[ \ln \left( \frac{U}{D} \right) \right]^2 P_U P_D.$$

# Calibragem

Seja

$$U = U'e^{dt}, \quad D = D'e^{dt}.$$

Nesse caso, temos

$$U'P_U + D'P_D = 1$$

Seja

$$\frac{U}{D} = e^{2\rho\sqrt{dt}}.$$

$$\begin{cases} P_U + P_D = 1 \\ P_U P_D = \frac{\sigma^2}{4\rho^2} \end{cases}$$

$$P_U = \frac{1}{2} \left[ 1 \pm \sqrt{1 - \frac{\sigma^2}{\rho^2}} \right] \quad \text{e} \quad P_D = \frac{1}{2} \left[ 1 \mp \sqrt{1 - \frac{\sigma^2}{\rho^2}} \right]$$

Como

$$P_U = \frac{1 - D'}{U' - D'} \quad \text{e} \quad P_D = \frac{U' - 1}{U' - D'}$$



# Crescimento esperado

Vamos calcular

$$\nu = \mathbb{E}(Y) = \frac{1}{dt} \{ \ln UP_U + \ln DP_D \}$$

Substituindo os valores de  $U$  e  $D$ , obtemos:

$$\begin{aligned} \nu &= \frac{1}{dt} \left\{ rdt + (P_U - P_D) \frac{\rho}{\sqrt{dt}} - \ln \left[ P_D e^{-\rho\sqrt{dt}} + P_U e^{\rho\sqrt{dt}} \right] \right\} \\ &= r + (P_U - P_D) \frac{\rho}{\sqrt{dt}} - \frac{1}{dt} \ln \left[ 1 + (P_U - P_D) \rho\sqrt{dt} + \frac{\rho^2 dt}{2} + \mathcal{O}(dt^{3/2}) \right] \\ &= r + (P_U - P_D)^2 \frac{\rho^2}{2} - \frac{\rho^2}{2} + \mathcal{O}(dt^{1/2}) \end{aligned}$$





$$P_U - P_D = \pm \sqrt{1 - \frac{\sigma^2}{\rho^2}},$$

obtemos

$$\nu = r - \frac{\sigma^2}{2} + \mathcal{O}(dt^{1/2}). \quad (2)$$

Note que o ganho esperado, para  $dt \ll 1$  depende apenas da taxa de juros e da volatilidade do ativo de risco e **não** da percepção subjetiva de crescimento do ativo dada por  $\rho$ . Esse é um dos pontos cruciais da teoria.

Vamos estudar o modelo binomial, quando  $dt \rightarrow 0$ .

Note que, nesse caso, temos

$$\nu = r - \frac{\sigma^2}{2}$$

e, de qualquer maneira, temos

$$\text{Var}(Y) = \frac{\sigma^2}{T}$$

A lei dos grande números nos garante que, quando  $dt \rightarrow 0$ , i.e., quando  $N \rightarrow \infty$ , o processo  $Y$  deve convergir—num sentido apropriado—para uma variável aleatório com distribuição normal. Como a média foi ajustada, em primeira ordem, e a variância é do processo  $Y$  é fixa, temos que, neste limite, devemos ter uma normal com media  $znu$  e variância  $\sigma^2$ .

Em outras palavras

$$Y = \frac{\sigma}{\sqrt{T}}Z + r - \frac{\sigma^2}{2},$$



Portanto, da definição de  $Y$ , que

$$S_T = S e^{\sigma\sqrt{T}Z + (r - \sigma^2/2)T} \quad (3)$$

A expressão (3) é denominada a aproximação lognormal para o modelo binomial e corresponde à aproximação obtida, no limite  $dt \rightarrow 0$ .

Considere um pagamento contingenciado com valor no vencimento dado por  $F(S_N)$ .

O valor desse contrato em  $t = 0$  é

$$V = e^{-rT} \mathbb{E}(F(S_N)).$$

Sob hipóteses bastante razoáveis—por exemplo crescimento linear de  $F$ , quando  $S \rightarrow \infty$ —o Teorema do Limite Central nos garante que

$$\lim_{dt \rightarrow 0} V = e^{-rT} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} F\left(S e^{\zeta\sigma\sqrt{T} + (r - \sigma^2/2)T}\right) e^{-\zeta^2/2} d\zeta$$



# Fórmula de Black-Scholes

No caso de uma opção de compra (Call), temos

$$\begin{aligned}C(S, K; T) &= e^{-rT} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} \max \left\{ S e^{\zeta \sigma \sqrt{T} + (r - \sigma^2/2)T}, 0 \right\} e^{-\zeta^2/2} d\zeta \\ &= e^{-rT} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} \int_{-d_2}^{\infty} S e^{\zeta \sigma \sqrt{T} + (r - \sigma^2/2)T} e^{-\zeta^2/2} d\zeta - \\ &\quad - K e^{-rT} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} \int_{-d_2}^{\infty} e^{-\zeta^2/2} d\zeta,\end{aligned}$$

onde

$$-d_2 = \frac{1}{\sigma \sqrt{T}} \ln \left( \frac{S}{K} \right) + \left( r - \frac{\sigma^2}{2} \right) \frac{\sqrt{T}}{\sigma}.$$

Denotando a densidade de probabilidade da normal de média zero e variância um por

$$N(z) = \frac{1}{\sqrt{2\pi}} \int_{-\infty}^z e^{-\zeta^2/2} d\zeta,$$

temos que

$$C(S, K; T) = SN(d_1) - e^{-rT} KN(d_2),$$

onde

$$d_{1,2} = \frac{1}{\sigma\sqrt{T}} \ln \left( \frac{Se^{rT}}{K} \right) \pm \frac{\sigma}{2} \sqrt{T}.$$

No caso de uma opção de compra podemos usar a paridade *Put – Call* e o fato de  $N(-z) = 1 - N(z)$  para obtermos

$$P(S, K; T) = Ke^{-rT} N(-d_2) - SN(-d_1).$$



# Conclusões

- Conceito de Não-Arbitragem
- Conceito de Medida Neutra ao Risco
- Contratos Contingenciados
- Precificação por Medida Neutra ao Risco e por Não-Arbitragem
- Modelo Binomial
- Fórmula de Black-Scholes
- Opções/Derivativos/Avaliação de Firmas

## Bibliografia Anotada

- Referência Fundamental na preparação destas notas: Livro de Marco Avellaneda e Peter Laurence *Quantitative Modeling of Derivative and Securities: From Theory to Practice*
- Korn & Korn: *Option Pricing and Portfolio Optimization*.
- Páginas úteis: <http://www.impa.br/~zubelli/MATHFI>

